

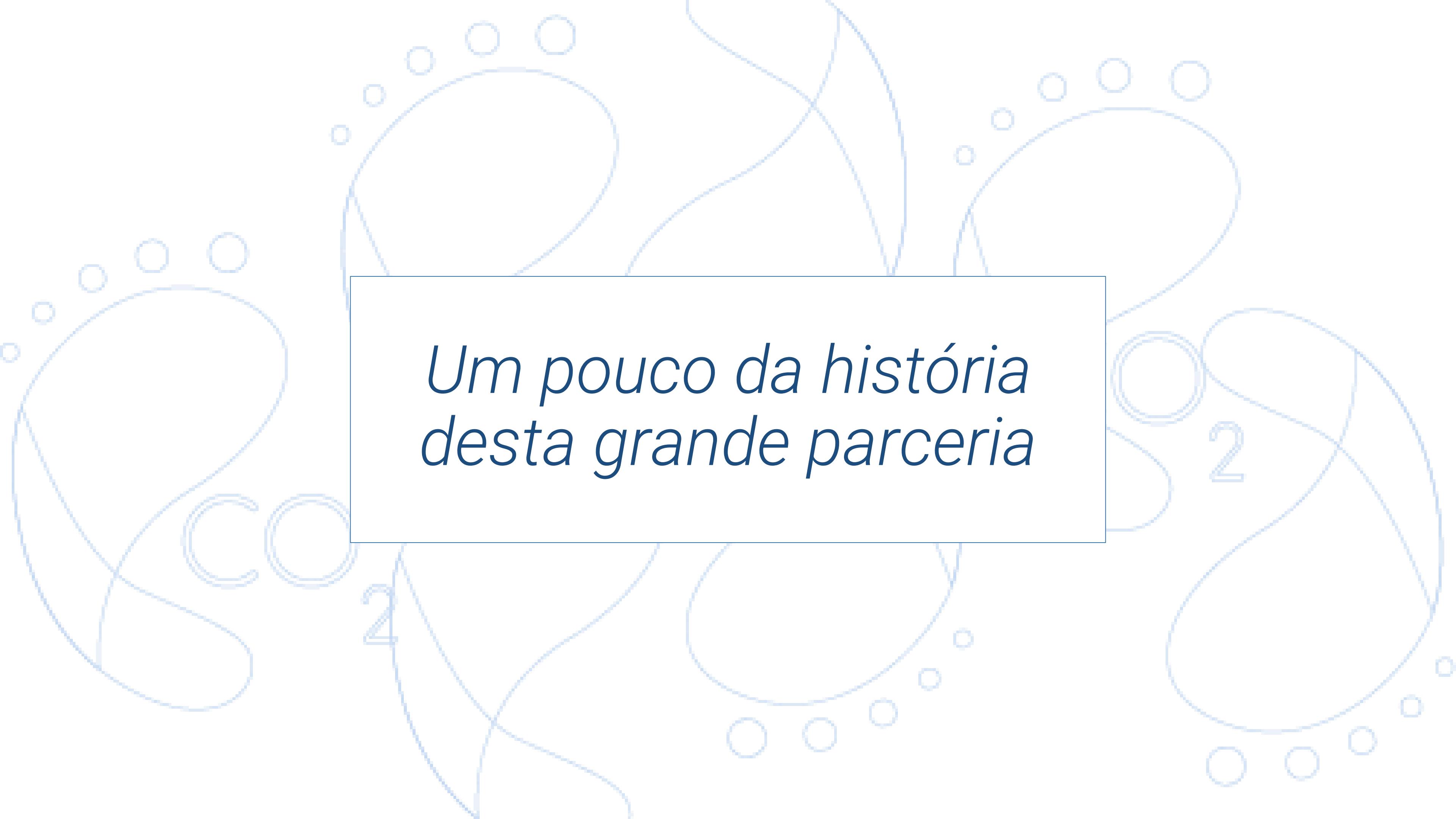


Visão governamental sobre o RenovaBio: Embrapa

Embrapa

MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA E
PECUÁRIA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



*Um pouco da história
desta grande parceria*

Um pouco desta história

Agosto de 2016

Notícia sobre o desempenho ambiental da cana-de-açúcar, divulgando um resultado do projeto “ACV cana”, chama a atenção do Miguel Ivan Lacerda



Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

buscar

O que fazemos A Embrapa Notícias Bibliotecas Multimídia Sala de imprensa Acesso à Informação

Navegue por Públicos

Portal Embrapa Notícias Busca de Notícias Produção brasileira de cana-de-açúcar é mais limpa do que se imaginava

Notícias

04/10/16 | Agricultura de Baixo Carbono

Produção brasileira de cana-de-açúcar é mais limpa do que se imaginava

Tweet

Compartilhar 7

G+1

Foto: Paulo Lanzetta



O cultivo de cana-de-açúcar no Brasil impacta menos o meio ambiente do que se imaginava. Uma pesquisa apresentada no V Congresso Brasileiro de Gestão em Ciclo de Vida, realizado de 19 a 22 de setembro, em Fortaleza (CE), demonstrou que a produção da segunda mais importante *commodity* brasileira é mais limpa do que apontavam estudos internacionais.

A pesquisa utiliza a metodologia de Avaliação de Ciclo de Vida de Produtos (ACV), uma ferramenta que permite avaliar o desempenho ambiental de produtos ao longo de todo o seu ciclo de vida. Trata-se de uma metodologia com forte base científica e reconhecida internacionalmente, padronizada pela série de normas ISO 14040.

Em comparação com inventários de ACV de cana-de-açúcar anteriores, os pesquisadores brasileiros observaram menores impactos em categorias como ecotoxicidade terrestre e aquática, formação de oxidantes fotoquímicos (ou "névoa fotoquímica") e degradação da camada de ozônio. Esses impactos têm efeitos negativos na qualidade dos ecossistemas e na saúde humana.

Os pesquisadores caracterizaram o sistema de produção de cana-de-açúcar de todas as regiões produtoras brasileiras e utilizaram para os cálculos de emissões as metodologias mais recentes com ajustes para a realidade local. O trabalho foi desenvolvido pelo projeto ACV cana, coordenado pela Embrapa, com a participação de vários parceiros, como o Laboratório Nacional de Ciência e Tecnologia do Bioetanol (CTBE).

Conteúdo relacionado

Projetos

[Ver mais](#)



[Avaliação do Ciclo de Vida da cana-de-açúcar e seus derivados produzidos no Centro Sul brasileiro, baseada em dados, fatores e modelos adaptados às condições nacionais.](#)

Um pouco desta história

Janeiro 2017



≡ Ministério de Minas e Energia



RenovaBio

Um pouco desta história



Um pouco desta história



Novembro 2017



Um pouco desta história

**Presidência da República
Secretaria-Geral
Subchefia para Assuntos Jurídicos**

LEI Nº 13.576, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017.



Dispõe sobre a Política Nacional de Biocombustíveis (RenovaBio) e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DA POLÍTICA NACIONAL DE BIOCOMBUSTÍVEIS

Art. 1º Fica instituída a Política Nacional de Biocombustíveis (RenovaBio), parte integrante da política energética nacional de que trata o [art. 1º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997](#), com os seguintes objetivos:

Um pouco desta história

27/11/2018

RESOLUÇÃO Nº 758, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018 - Diário Oficial da União - Imprensa Nacional



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO



Publicado em: 27/11/2018 | Edição: 227 | Seção: 1 | Página: 54

Órgão: Ministério de Minas e Energia/Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

RESOLUÇÃO Nº 758, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

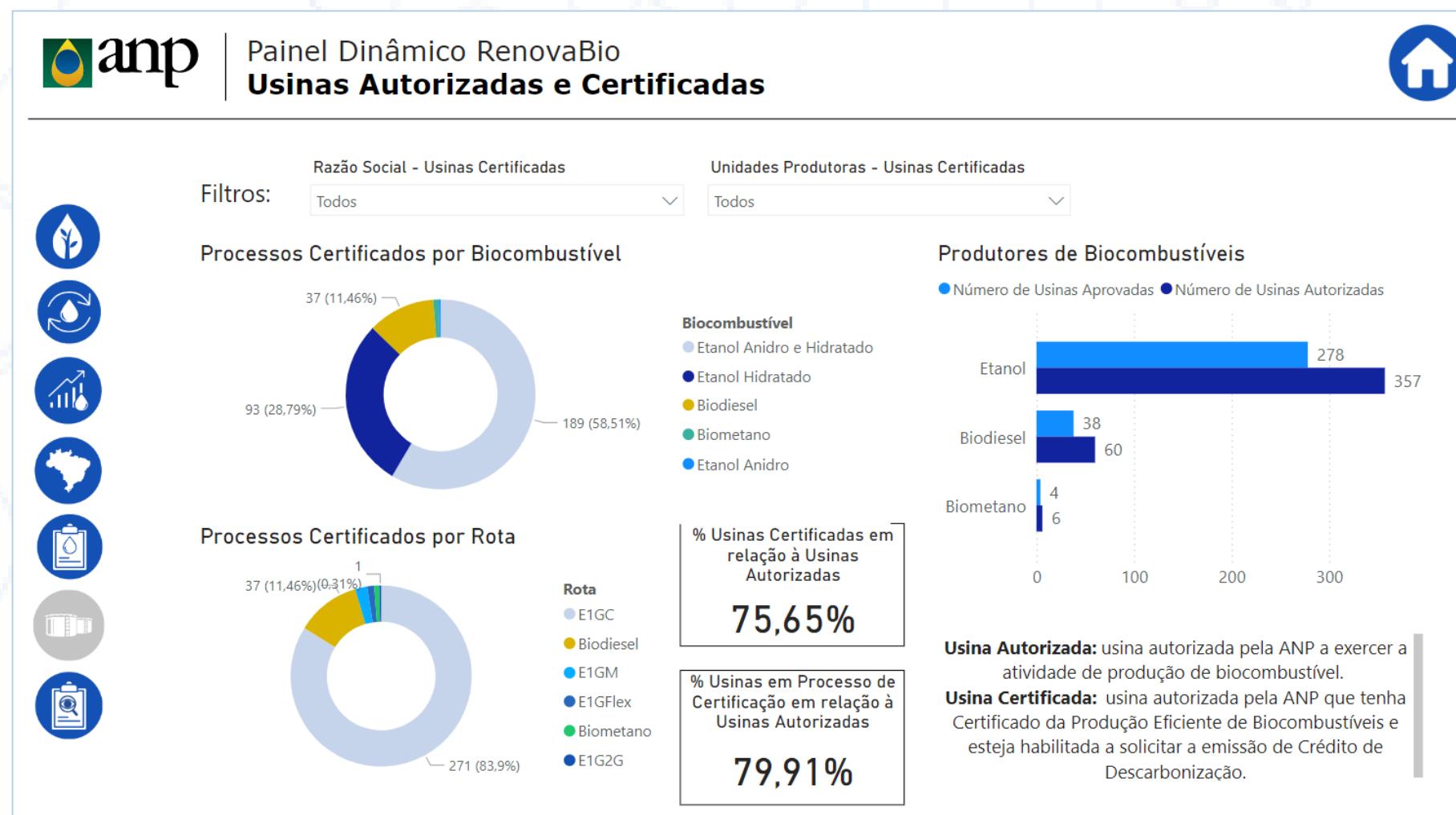
Regulamenta a certificação da produção ou importação eficiente de biocombustíveis de que trata o art. 18 da Lei nº 13.576, de 26 de dezembro de 2017, e o credenciamento de firmas inspetoras.



AGROICONEX
conhecimento para uma nova economia



- **Calculadora oficial** para a estimativa da **intensidade de carbono de biocombustíveis** da RenovaBio.
- <https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/renovabio/renovacalc>.
- A adesão a essa Política é massiva, abarcando hoje mais de **75% das usinas produtoras de biocombustíveis** autorizadas a operar nacionalmente.





RenovaCalc

C4 Usina Hipotética

RenovaCalc v.8

Biodiesel

Nome da Usina: Usina Hipotética
CNPJ: 00.000.000/0000-00
Responsável pelo preenchimento:
Telefone: (00) 0000-0000
E-mail:

Intensidade de Carbono (g CO₂eq/MJ) 0,44
Nota de Eficiência Energético-Ambiental (g CO₂eq/MJ) 86,06
Fóssil substituto: Diesel 86,50
Redução de emissões 99,49%

Óleo de soja próprio - agrícola 0,00
Óleo de soja próprio - extração 0,00
Outros óleos 0,00
Transesterificação 0,00
transporte 0,00
uso 0,44

Fase agrícola - Dados consolidados

Área total 0,00 ha
Produção total (base úmida) 0,00 t soja
Quantidade comprada pela unidade produtora de biocombustível (base úmida) 0,00 t soja
Umidade 0,00%
Corretivos
Calcário calcítico 0,00 kg/t soja
Calcário dolomítico 0,00 kg/t soja
Gesso 0,00 kg/t soja
Sementes 0,00 kg/t soja
Fertilizantes Sintéticos
Ureia 0,00 kg N/t soja
Fosfato Monoamônico (MAP) 0,00 kg N/t soja

CONTROLE_DE_REVISÕES INSTRUÇÕES RENOVACALC_BIODIESEL DADOS_AGRICOLAS_PR ...

9 Rotas de biocombustíveis
3 Principais biomassas: soja, milho e cana-de-açúcar

www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/renovabio/renovacalc

gov.br Ministério de Minas e Energia
Órgãos do Governo Acesso à Informação Legislação Acessibilidade Entrar com o gov.br

Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis O que você procura?

Assuntos > RenovaBio > RenovaCalc

RenovaCalc

Publicado em 13/07/2020 14h20 | Atualizado em 13/01/2023 13h40 Compartilhe: [Facebook](#) [Twitter](#) [LinkedIn](#)

A ANP disponibilizou, em 13/01/2023, a versão 8.1 da RenovaCalc - Rota Biodiesel para certificação de biocombustíveis. A nova versão conta com a correção de regras de validação de algumas células que apresentavam erro na entrada de dados.

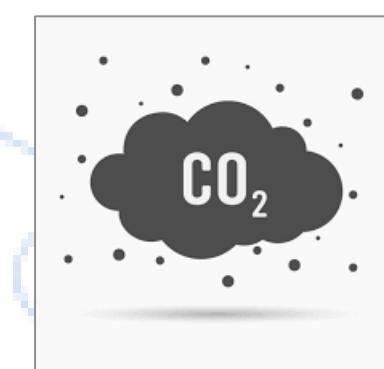
Apenas a RenovaCalc versão 8.1 poderá ser encaminhada para aprovação de Certificação na rota de biodiesel.

Em decorrência da intermitência do Sistema RenovaCalc, bem como da necessidade de atualização para que o sistema conte com as alterações desta nova versão, não serão exigidos o envio no Sistema RenovaCalc dos arquivos da RenovaCalc v 8.1 - rota biodiesel.

É importante ressaltar que o não uso do sistema não exclui o uso do SEI (Sistema Eletrônico de Informações) para recebimento das documentações a serem entregues como parte do Processo de Certificação de Biocombustíveis.

- Planilha RenovaCalc - Rota Biodiesel V.8.1 Fechada - (atualizada em 13/01/2023)
- Planilha RenovaCalc - Rota Biodiesel V.8 Fechada - (atualizada em 21/06/2022)
- Planilha RenovaCalc - Rota Biodiesel V.8 Aberta - (Para análise e estudo de interessados) - (atualizada em 03/02/2022)
- Planilhas RenovaCalc V.7 Aberta (Para análise e estudo de interessados) - (atualizada em 07/04/2021)
- Planilhas RenovaCalc V.7 Fechada (Ferramenta de cálculo da intensidade de carbono de biocombustíveis por rota) - (atualizada em 22/12/2020)
- Planilhas de Produtores V.6.1 - (atualizada em 27/01/2020)
- Planilha RenovaCalc V.6.1 (Ferramenta de cálculo da intensidade de carbono de biocombustíveis) - (VERSÃO DESCONTINUADA)

De 2020 a 2024 já foram emitidos mais de 120 milhões de CBIO, representando 120 milhões de CO₂e de emissões evitadas e correspondendo a R\$13,4 bilhões.





Renova Calc

- Confirma o lastro dos CBIO na RenovaBio
- Atende a outras políticas públicas: Combustível do Futuro, BNDES
- Gerou massa crítica para garantir assento na discussão da política energética nacional e
- ... protocolos internacionais para o setor de biocombustíveis
- ... E para protocolos de contabilidade de carbono e ACV



GREENHOUSE
GAS PROTOCOL



econvent
Centre



gov.br

Ministério de Minas e Energia
CNPE

PANP 303 - 2018		
AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS		
PORTARIA Nº 303, DE 2.8.2018 - DOU 3.8.2018		
A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS (ANP), no exercício das atribuições conferidas pelo art. 6º do Regimento Interno e pelo art. 7º do Decreto nº 2.455, de 11 de janeiro de 1996, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.478, de 6 de maio de 1997, que institui a Política Nacional de Biodiversidade (Lei nº 9.478/97) e com base na Resolução de Diretoria nº 457 de 27 de julho de 2018, resolve:		
Art. 1º Fica constituído o Grupo Técnico RenovaBio no âmbito da Política Nacional de Biocombustíveis instituída pela Lei nº 13.576, de 26 de dezembro de 2017, com as atribuições de:		
I - apoiar a implementação da ferramenta de cálculo (RenovaCalc) da Nota de Eficiência Energético-Ambiental;		
II - propor aperfeiçoamentos à regulamentação e à operacionalização da RenovaCalc;		
III - analisar e recomendar a inclusão de novas rotas de produção de biocombustíveis.		
Art. 2º Componem o Grupo Técnico RenovaBio as instituições representadas pelos seus respectivos indicados, conforme disposto a seguir:		
INSTITUIÇÃO	INDICADO	
Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP)	Danielle Machado e Silva Conde - Coordenadora Luis Fernando de Souza Coelho - Suplente de Coordenador Danielle Leite Ferreira da Silva Danielle Leitão Ferreira Ismael Borges da Rosa Marcos da Silveira Carvalho Marcos Soárez de Souza Alves Miguel Antônio de Oliveira Nobre Pietro Adamo Sampaio Mendes Ministério de Minas e Energia (MME) Marcos Carvalho de Sant'Ana Marlon Arnes Jardim Leal Miguel Ivan Lacerda de Oliveira Empreza Brasileira de Pesquisas Aeronáuticas Centro Nacional de Pesquisas de Monitoramento e Avaliação do Impacto Ambiental (Embrapa Meio Ambiente)	
	Gustavo Raymundo Siqueira da Silva	



The global sugarcane platform

Inspira outras calculadoras



Obrigada

Marília Folegatti
Ana Paula C. Packer
Embrapa Meio Ambiente



MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA E
PECUÁRIA

